PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05730/06

Autor: ANTONIO JUNIOR
Data: 24/06/2006
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o **Grupo Afirmativo de Mulheres Independentes do Estado do Rio Grande do Norte - GAMI-RN** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o **"Grupo Afirmativo de Mulheres Independentes do Rio Grande do Norte",** doravante designado pela sigla GAMI, fundado em 22 de agosto de 2003, com sede provisória à Rua Expedicionário Rodovol Cabral, nº 7-B, Cidade Alta, no Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, é Associação de Interesse Público, privada, sem fins econômicos, com duração indeterminada, organização não governamental e destituída de quaisquer preconceitos e/ou vinculações natureza político-partidária e/ou religiosa, que será gerada por mulheres.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de maio de 2005.

Rogério Marinho - Presidente
Sargento Siqueira - Primeiro Secretário
Edivan Martins - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 15 de junho de 2006.